



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 075**, de 25 de Março de 1988.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL IBATIBA-ES.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o executivo municipal a criar 06 (seis) Cargos de merendeiras para atender as escolas municipais.

**Art. 2º.** O vencimento a ser fixado para os referidos cargos acima especificados, será proporcional á jornada trabalhada, o que equivale dizer que será calculado sobre o piso nacional de salário.

**Art. 3º.** Os recursos para acobertar as despesas a que se refere o artigo 1º, serão provenientes das dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na sua data retroativa a 1º de março de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de Março de 1988.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.